



CMG (RM1-FN) José Cláudio da Costa Oliveira
oliveira@egn.mar.mil.br

A Comissão Interescolar de Doutrina de Operações Conjuntas

O Ministério da Defesa (MD), pela Portaria nº 2.818, de 20 de setembro de 2011, resolveu constituir um grupo de trabalho (GT), com a finalidade de estabelecer as atividades de uma Comissão Interescolar de Doutrina de Operações Conjuntas, sob a coordenação da Escola Superior de Guerra (ESG), congregando especialistas no assunto das Escolas congêneres das Forças Singulares, a fim de uniformizar o ensino da doutrina de operações conjuntas no nível dos altos estudos militares.

O coordenador do GT teve um prazo de 90 dias para apresentar a metodologia de abordagem e fixar o correspondente cronograma de atividades da citada Comissão.

Assim, pela Portaria nº 316/MD, de 07 de fevereiro de 2012, foi criada, no âmbito do Ministério da Defesa, a Comissão Interescolar

de Doutrina de Operações Conjuntas (CIDOC), com o objetivo de uniformizar o ensino da doutrina de operações conjuntas nos Estabelecimentos de Ensino de Altos Estudos Militares das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra.

A CIDOC tem a seguinte composição:

- *Diretor do Núcleo* do Instituto de Doutrina de Operações Conjuntas (IDOC) da Escola Superior de Guerra (ESG) - presidente;
- *Membros executivos:*
 - a. representante(s) da ESG;
 - b. representante(s) do Comando da Marinha, por intermédio da Escola de Guerra Naval (EGN);



Figura 1: Reunião preparatória do Exercício "SIRIUS" coordenada pela CIDOC
Fonte: EGN (2013)

c. representante(s) do Comando do Exército, por intermédio da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME); e

d. representante(s) do Comando da Aeronáutica, por intermédio da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR).

• *Membros consultivos:*

a. representante(s) da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD); e

b. representante(s) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Entre as principais atividades da CIDOC, destacam-se:

- as reuniões que, em princípio, são realizadas trimestralmente, ou quando solicitadas por algum de seus componentes, em local a ser definido pelo presidente da Comissão;
- as deliberações da Comissão que se dão por consenso e, quando necessário, são submetidas ao Secretário da SEPESD, no que se referir ao Ensino, e ao Chefe do EMCFA, no que se referir à Doutrina;
- a destinação, no primeiro semestre, de um mínimo de 60 horas de instrução para componentes do corpo docente

das quatro Escolas de Altos Estudos (EGN, ECEME, ECEMAR e ESG), distribuídas em quatro etapas de nivelamento;

- a destinação de um mínimo de 40 horas de instrução nas grades curriculares de cada Escola, para que essas conduzam um trabalho em grupo, de modo interescolar, com seus corpos discentes subdivididos e mesclados, sobre o “Processo de Planejamento Conjunto (PPC)”, compondo o Exercício denominado “SIRIUS”; e
- a garantia das condições necessárias para que o assunto “Doutrina de Operações Conjuntas” seja ministrado, conforme o planejamento de cada Escola, em observância à doutrina preconizada nos manuais do MD.

A partir de 2014, o Comando do Desenvolvimento Doutrinário do Corpo de Fuzileiros Navais (CDDCFN) foi convidado a participar das reuniões da CIDOC.

Desta maneira, as atribuições da CIDOC vêm sendo realizadas conforme determinado pela Portaria em pauta, o que tem contribuído de maneira fundamental para uniformizar o ensino de operações conjuntas no âmbito dos Estabelecimentos de Ensino de Altos Estudos Militares das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra.

SEGURO AUTO

TRANQUILIDADE ONDE VOCÊ ESTIVER

QUEM PODE

Militares, pensionistas e servidores civis das Forças Armadas e familiares.

Mais informações:

0800 61 3040

0800 61 3131



Conheça as condições no [site](http://fhe.org.br/seguroauto)
fhe.org.br/seguroauto



PROSEG
ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE
SEGUROS

